



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 01 de Fevereiro de 2017– Nº1617

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.546, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.196,08 (quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33909200	010000	5.530,03
1.14.0.18.122.0016.2316	31909200	010000	666,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31909400	010101	5.000,00
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	010101	389.000,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31909400	010000	5.000,00
TOTAL			420.196,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.0016.2329	33903500	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	5.530,03
1.14.0.18.122.0016.2316	31901100	010000	666,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	010101	5.000,00
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	010000	389.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31901100	010101	5.000,00
TOTAL			420.196,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.547, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova o regulamento para concessão de gratificação aos profissionais das carreiras de Médico de Família e atenção Domiciliar, Cirurgião Dentista de Família e Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1.254, de 25 de outubro de 2016, que institui as carreiras de Médico de Família e Atenção Domiciliar, Cirurgião Dentista de Família e Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, que integram o Quadro Permanente da Prefeitura de Pirai, consoante o disposto no Anexo I, da Lei nº 719, de 1º de abril de 2004.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado, na forma deste decreto, os critérios para avaliação de desempenho das carreiras de Médico de Família e Atenção Domiciliar, Cirurgião Dentista de Família e Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar para fins de concessão de gratificação.

Art. 2º. O valor da gratificação, limitada a 100% (cem por cento) do vencimento de cada categoria profissional, será proporcional à pontuação final obtida, observados os limites constantes do quadro abaixo:

Pontuação Final Recebida	Percentual da gratificação a receber
12	100%
11	92%
10	83%
9	75%
8	67%
7	58%
6	50%
5	42%
4	33%
3	25%
2	17%
1	8%
0	0%

Art. 3º. Nos critérios gerais de avaliação e contagem da pontuação, serão considerados 06 (seis) eixos, a seguir elencados:

- I. OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS
- II. ASSIDUIDADE
- III. PONTUALIDADE
- IV. INICIATIVA E RESPONSABILIDADE
- V. PRODUTIVIDADE
- VI. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Art. 4º. Cada eixo avaliado valerá no máximo 02 (dois) pontos, podendo totalizar até 12 (doze) pontos, sendo que, cada eixo terá 03 (três) possibilidades de pontuação: 02 (dois), 01 (um) ou 0 (zero) pontos, a depender do resultado da avaliação realizada, conforme disposto no Anexo I, deste Decreto.

Art. 5º. A avaliação será realizada pelo chefe imediato, devendo ser demonstrada as questões que levaram à pontuação final.

Art. 6º. A avaliação será realizada mensalmente, com base no mês anterior, sendo que no primeiro mês de exercício a gratificação será paga proporcionalmente aos dias trabalhados, independente de avaliação.

Art. 7º. O profissional com afastamento superior a 15 (quinze) dias não fará jus à gratificação de desempenho, referente ao mês do afastamento.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01388/2017;

R E S O L V E nomear, **MARCIO BRAGA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 09/01/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01624/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **CLEITON RAMON FERREIRA PENA**, matrícula nº 10626, Técnico de Planejamento, a partir de 26/01/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 452/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01620/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **DAYVES LEONARDO DE PAULA**, matrícula nº 10395, Inspetor de Alunos, a partir de 01/02/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00191/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **VALERIA MARTINS ASMAR**, Docente II - Português, matrícula nº 4979, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2017 e término em 30/07/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00042/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARGARETH LIMA PEDROSO DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6925, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2017 e término em 30/07/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01121/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARINEI DOS SANTOS SANTANA DE VALLEJO**, Docente I, matrícula nº 4975, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2017 e término em 30/07/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00165/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidor municipal, **SYLVIA CRISTINA GHIRLINZONI MAGGINI DE SOUZA**, Docente II - Ciências, matrícula nº 5661, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 06/02/2017 e término em 01/09/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 20.063/2016;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANDREA CRISTINA MOREIRA CHRISOSTIMO**, Docente I, matrícula nº 8708, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2017 e término em 01/05/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 17202/2016;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **SEBASTIÃO DE PAULA LIMA**, Motorista, matrícula nº 6068, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01561/2017;

R E S O L V E nomear **CLAUDIA MARIA DOMINGOS**, matrícula nº 6851, no Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Ensino Fundamental, a partir de 01/02/2017, lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares da **Sra. CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES** – Secretária Municipal de Fazenda, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

R E S O L V E:

Designar servidora municipal **LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONÓRIO**, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, matrícula nº 828, para responder pelos atos e 01/02/2017 a 10/02/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E designar a servidora municipal **PATRÍCIA OLIVEIRA CHAVES**, Assistente Jurídico, matrícula nº 10.797, para responder pelo expediente da Sala do Empreendedor, no período de 01/02/2017 a 24/02/2017, em virtude de ausência do servidor **FERNANDO LOPES RODRIGUES TORRES**.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00220/2017;

R E S O L V E readaptar, a servidora municipal, **ADINEIA DA SILVA PERES LUZ**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6193, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 06 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa dias) dias, com início em 19/01/2017 e término em 18/04/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAÍ
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 463/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.623/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ERICA NARDELLI DE FREITAS**, Merendeira, matrícula nº 9025, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 06 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 22/01/2017 e término em 20/07/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços, pela sua relevância e essencial interesse público;

R E S O L V E designar o servidor municipal, **ROGERIO NUNES DA SILVA**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula nº 4869, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esportes, a partir desta data.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 465/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **JANIR DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 9268, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA SILVA GOMES**, matrícula 5987, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 09/01/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Serviço Público.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01892/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ALINE VALADÃO VIEIRA GUALDA PEREIRA**, matrícula nº 10.297, Docente II - Educação Artística, a partir de 31/01/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01923/2017;

R E S O L V E nomear **SUELLEN APARECIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula 10.482, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir desta data, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Hugo Lengruber.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01882/2017;

R E S O L V E nomear **EDMUR ANTONIO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, a partir desta data, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01882/2017;

R E S O L V E nomear **JOSÉ CARLOS FERREIRA HONÓRIO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir desta data, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01882/2017;

R E S O L V E nomear **ALEX LUIZ LIMA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir desta data, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01882/2017;

R E S O L V E nomear **CRISTIANE RODRIGUES AGUIAR**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir desta data, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01882/2017;

R E S O L V E nomear **ARACI DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir desta data, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal